PARVEST

BNP PARIBAS
INVESTMENT PARTNERS | The asset manager for a changing world

SICAV do Luxemburgo – Classe OICVM

Sede Social: 33 rue de Gasperich,

L-5826 Hesperange

Registo do Comércio e das Sociedades do Luxemburgo
N.º B 33363

Aviso aos Acionistas

As seguintes alterações irão ser integradas na próxima versão do prospeto (março de 2015) e irão entrar em vigor a 30 de abril de 2015, salvo se de outra forma especificado:

A. Alterações aplicáveis aos subfundos de Obrigações

«Bond USD»

Este subfundo poderá investir em dívidas estruturadas e os seus principais investimentos-alvo serão redefinidos conforme se segue:

«Este subfundo investe pelo menos 2/3 dos seus ativos em títulos de dívida expressos em USD como (entre outros): títulos de dívida do tesouro ou notas dos EUA, obrigações governamentais soberanas, títulos e notas supranacionais (definidos como títulos emitidos por organizações internacionais, através das quais os estados-membros ultrapassam as fronteiras nacionais), títulos garantidos por hipotecas (de agências e não de agências), obrigações empresariais, incluindo obrigações empresariais de rendimento elevado, títulos garantidos por ativos, outras dívidas estruturadas e em instrumentos financeiros derivados sobre este tipo de ativos.

O subfundo é gerido ativamente face ao respetivo índice de referência (Barclays US Aggregate). A alocação de ativos, incluindo dívidas estruturadas, depende do desvio («tracking error») pretendido.

A exposição a títulos de dívida estruturados, incluindo MBS, ABS, CMBS e derivados sobre esses títulos, pode ultrapassar 20% do VAL do subfundo e não deve ultrapassar o dobro da ponderação do índice de referência de todos os setores garantidos incluídos no Índice anteriormente mencionado.

No caso de a carteira ficar com alguns títulos em incumprimento/dificuldades como resultado de um evento limitador ou de qualquer evento para além do controlo da sociedade, o gestor irá avaliar a situação e, se acreditar ser necessário, ajustar de imediato a composição da carteira para preservar o melhor interesse dos acionistas.»

«Bond USD Government»

O nome do subfundo será alterado para «Bond USD Short Duration» e a sua política de investimento será revista conforme se segue:

«O subfundo investe pelo menos 2/3 dos seus ativos em títulos de dívida expressos em USD, tais como títulos de dívida do tesouro ou notas dos EUA, obrigações governamentais soberanas, títulos e notas supranacionais (definidos como títulos emitidos por organizações internacionais, através das quais os estados-membros ultrapassam as fronteiras nacionais), títulos garantidos por hipotecas (de agências e não de agências), obrigações empresariais, incluindo obrigações empresariais de rendimento elevado, títulos garantidos por ativos e outras dívidas estruturadas, instrumentos do mercado monetário e depósitos e em instrumentos financeiros derivados sobre este tipo de ativos.

Relativamente a investimentos em dívidas estruturadas, aplicar-se-ão os seguintes rácios:

- *0-30% de títulos garantidos por hipotecas (MBS) de agências norte-americanas*
- *0-10% de títulos garantidos por hipotecas comerciais (CMBS) com grau de investimento*
- *0-10% de títulos garantidos por ativos (ABS) com grau de investimento, emitidos por entidades empresariais e expressos em USD*
- *Não são permitidos títulos garantidos por ativos (ABS) de empréstimos hipotecários residenciais, linhas de crédito de empréstimos hipotecários residenciais (HELOC), obrigações de dívida garantidas (CDO) e obrigações hipotecárias garantidas (CLO)*
- *A exposição a dívidas estruturadas não irá ultrapassar 30% do VAL com um limite combinado de 10% para ABS e CMBS.*

No caso de a carteira ficar com alguns títulos em incumprimento/dificuldades como resultado de um evento limitador ou de qualquer evento para além do controlo da sociedade, o gestor irá avaliar a situação e, se acreditar ser necessário, ajustar de imediato a composição da carteira para preservar o melhor interesse dos acionistas.

A restante parte, nomeadamente um máximo de 1/3 dos seus ativos, poderá ser investida em quaisquer outros valores mobiliários, instrumentos financeiros derivados ou numerário, e também, respeitando um limite de 10% dos ativos, em OICVM ou OIC.

A duração média da carteira não ultrapassa quatro anos.»

A exposição global do subfundo será calculada utilizando a Abordagem de Compromisso em vez do VaR Relativo.

As comissões de gestão serão reduzidas:

- de 0,75% para 0,50% nas categorias «Classic» e «N»
- de 0,30% para 0,20% na categoria «I»

As comissões de distribuição serão reduzidas:

- de 0,50% para 0,35% na categoria «N»

As outras comissões serão reduzidas:

- de 0,30% para 0,25% nas categorias «Classic» e «N»

«Bond World»

Este subfundo poderá investir em dívidas estruturadas e os seus principais investimentos-alvo serão redefinidos conforme se segue:

«Este subfundo investe pelo menos 2/3 dos seus ativos em títulos de dívida com grau de investimento como (entre outros): títulos de dívida do tesouro ou notas, obrigações governamentais soberanas, títulos e notas supranacionais (definidos como títulos emitidos por organizações internacionais, através das quais os estados-membros ultrapassam as fronteiras nacionais), títulos garantidos por hipotecas (de agências e não de agências), obrigações empresariais, incluindo obrigações empresariais de rendimento elevado, títulos garantidos por ativos, outras dívidas estruturadas e em instrumentos financeiros derivados sobre este tipo de ativos.

O subfundo é gerido ativamente face ao respetivo índice de referência, o Barclays Global Aggregate. A alocação de ativos, incluindo dívidas estruturadas, depende do desvio («tracking error») pretendido.

No caso de a carteira ficar com alguns títulos em incumprimento/dificuldades como resultado de um evento limitador ou de qualquer evento para além do controlo da sociedade, o gestor irá avaliar a situação e, se acreditar ser necessário, ajustar de imediato a composição da carteira para preservar o melhor interesse dos acionistas.»

B. <u>Alterações aplicáveis aos subfundos de Ações</u>

«Equity BRIC»

Podem ser utilizados instrumentos financeiros derivados para *efeitos de (investimento) cobertura e negociação*.

A exposição global do subfundo (através de investimentos diretos e indiretos) a títulos da China continental não irá ultrapassar 30% dos seus ativos recorrendo a investimentos em «China A Shares» via RQFII e/ou Stock Connect, a títulos de dívida e instrumentos financeiros derivados sobre este tipo de ativos.

«Equity China»

Podem ser utilizados instrumentos financeiros derivados para efeitos de (investimento) cobertura e negociação.

A exposição global do subfundo (através de investimentos diretos e indiretos) a títulos da China continental não irá ultrapassar 30% dos seus ativos recorrendo a investimentos em «China A Shares» via RQFII e/ou Stock Connect, a títulos de dívida e instrumentos financeiros derivados sobre este tipo de ativos.

C. <u>Alterações aplicáveis a outros subfundos</u>

«V350»

O nome do subfundo será alterado para «Bond Absolute Return V350» e a sua política de investimento será revista conforme se segue:

Este fundo de rendimento fixo de retorno absoluto tem como objetivo uma volatilidade de aproximadamente 350 pontos base, medida utilizando o desvio de retornos padrão anualizado superior e inferior ao seu retorno médio. Isto não deve ser entendido como uma garantia de que tal será conseguido nem como uma declaração prospetiva limitando o risco esperado.

O subfundo pretende gerar um retorno absoluto positivo através da gestão ativa de uma carteira de títulos de dívida negociáveis em mercados mundiais utilizando estratégias como a seleção de ações, a gestão de crédito e da taxa de juro e a gestão cambial.

Para alcançar estes objetivos, o subfundo poderá investir em instrumentos de dívida expressos em várias moedas, o que cobre, entre outros, obrigações governamentais nacionais, títulos e notas supranacionais (definidos como títulos emitidos por organizações internacionais, através das quais os estados-membros ultrapassam as fronteiras nacionais), títulos garantidos por hipotecas (de agências e não de agências), obrigações cobertas, obrigações empresariais, incluindo obrigações empresariais de rendimento elevado, títulos garantidos por ativos e outras dívidas estruturadas, instrumentos de câmbio, instrumentos do mercado monetário, instrumentos financeiros derivados sobre estes tipos de ativos e, complementarmente, numerário e até 10% dos seus ativos em OICVM ou OIC.

Para além disso, periodicamente, o subfundo poderá investir nos seguintes instrumentos até 35%:

i. Obrigações convertíveis
ii. Exposições a ações resultantes de exposições a rendimento fixo anteriormente detidas, instrumentos subordinados júnior ou, quando estas exposições se destinam a cobrir ou isolar um risco de rendimento fixo ou de mercado eficientemente, como:
   - Receitas de reestruturações de rendimento fixo – quer através de uma troca voluntária ou, no caso de um incumprimento, uma reestruturação poderá resultar na emissão de ações para titulares de obrigações. Poderá ser no interesse dos titulares do subfundo que o gestor aceite os termos de uma troca desse tipo, se voluntária, ou detenha as receitas de uma reestruturação, se involuntária;
   - Tranches de «equity» (primeiras a suportar perdas) de ABS, CLO, CDO – a abordagem de investimento do subfundo concentra-se predominantemente em tranches sénior de rendimento fixo e tranches *mezzanine* dessas emissões, mas é mantida a flexibilidade para participar na tranche de «equity» júnior;

- Obrigações de capital contingente convertíveis («CoCos»), emissões financeiras subordinadas júnior – é uma caraterística dessas emissões que a participação de um titular de obrigações possa ser convertida em ações e é mantida a flexibilidade de deter esses títulos após um evento de conversão;
- Todos os derivados de qualquer um dos acima mencionados – isto pode incluir estratégias como a compra de opções de venda num índice de ações como um método de procurar cobrir o subfundo de subidas antecipadas da volatilidade do mercado;

iii. *Warrants*, incluindo *warrants* ligados ao PIB
iv. Cabazes de opções (especificamente, mas não exclusivamente, índices de volatilidade)
v. Derivados em que o subjacente indica o risco de mercado ou dados de mercado

O subfundo poderá obter uma exposição superior a 20% do VAL aos seguintes instrumentos de dívida estruturados, dos quais a maioria teria grau de investimento no momento da compra e todos seriam transacionados em Mercados Regulamentados de todo o mundo. Se, durante o período de detenção, estes sofrerem um corte da notação para inferior a grau de investimento e/ou no caso de a carteira ficar com alguns títulos em incumprimento/dificuldades como resultado de um evento limitador ou de qualquer evento para além do controlo da sociedade, o gestor irá avaliar a situação e, se acreditar ser necessário, ajustar de imediato a composição da carteira para preservar o melhor interesse dos acionistas:

- Títulos garantidos por hipotecas de agência, sendo estes os emitidos pela Government National Mortgage Association (Ginnie Mae), pela Federal National Mortgage Association (Fannie Mae) e pela Federal Home Loan Mortgage Corporation (Freddie Mac), ou respetivas instituições sucessórias;
- Títulos garantidos por hipotecas não de agências;
- Obrigações hipotecárias colaterizadas, incluindo apenas de juros («IO»), apenas de juros inversos («IO inversos») e strips (negociação de títulos com juros e capital separados) hipotecárias apenas de capital («PO»), e outras tranches de taxa fixa, taxa variável e subordinadas;
- Títulos garantidos por hipotecas comerciais (CMBS), títulos garantidos por ativos (ABS), incluindo créditos ao consumidor – por exemplo, empréstimos automóveis, cartões de crédito, empréstimos estudantis – e créditos comerciais – por exemplo, plantas de construção, alugueres de equipamento, contentores marítimos, torres celulares);
- Outros títulos relacionados com hipotecas (por exemplo, títulos garantidos por um empréstimo, aluguer ou valores a receber face a ativos);
- Derivados CDS (*Swaps* de Incumprimento de Crédito) em que o subjacente é um ABS ou CMBS, e cabazes destes CDS («ABX» e «CMBX», respetivamente), no total ou em tranches (Dívida estruturada sintética);
- Derivados de Títulos Garantidos por Hipotecas A Anunciar (TBA).

Habitualmente, os investidores em dívida estruturada assumem principalmente o risco de taxa de juro na forma de reembolso de capital anterior ou posterior ao antecipado. Isto pode ocorrer se o mutuário conseguir obter uma hipoteca mais barata – «refinanciamento», se mudarem de casa, ou através de falecimento ou insolvência. Os MBS de agência oferecem uma garantia em capital no caso de incumprimento pelo mutuário subjacente. O subfundo irá também investir em MBS não de agência (sem garantia de capital), ABS, CMBS e respetivos derivados associados. Existe o risco de crédito integrado em qualquer título não garantido, mas o gestor não terá como objetivo um risco de crédito significativo de investimentos em títulos estruturados. O objetivo de investimento será identificar conjuntos estáveis de fluxos de caixa com uma qualidade de garantia estável ou em melhoria.

Embora os títulos estruturados, enquanto uma classe de ativos, não sejam intrinsecamente mais arriscados do que muitos outros títulos de rendimento fixo, ferramentas de gestão do risco abrangentes utilizando uma análise padrão da indústria e melhores práticas da indústria ajudam a medir os riscos associados a estas estratégias.

O gestor poderá pretender assumir posições ativas em todos os segmentos de mercado. Ao utilizar derivados podem ser assumidas posições em que o gestor pretende explorar diferenças entre os vários segmentos de mercado sem modificar dramaticamente o risco global da carteira.

Por exemplo:

- *O gestor pode pretender adotar uma abordagem de arbitragem de crédito comprando num emitente de crédito (ou «vender proteção») e vendendo (ou «comprar proteção») num ou mais emitentes de crédito numa base ponderada em termos de risco equivalente face ao mesmo. O risco ao qual a carteira está principalmente exposta seria normalmente a alteração na diferença entre o preço de dois contratos diferentes e não a um ou ambos de forma absoluta, embora o risco da contraparte se possa manter.*
- *O gestor pode também pretender expressar perspetivas para beneficiar da direção do mercado ou da duração (sensibilidade às taxas de juro) através da utilização de obrigações de caixa, Futuros de Taxa de Juro e Swaps de Taxa de Juro (IRS) com Obrigações Governamentais Globais de várias maturidades como subjacente da estratégia de gestão da Taxa.*
- *O gestor pode também assumir posições sobre movimentações do mercado previstas em moedas estrangeiras ou cobrir o risco cambial utilizando opções Cambiais, Contratos Cambiais a Prazo e Contratos a Prazo sem Liquidação Física (NDF).*

- *E, o gestor pode obter uma exposição a ações resultante de exposições a rendimento fixo anteriormente detidas, instrumentos subordinados júnior ou quando estas exposições se destinam a cobrir ou isolar um risco de rendimento fixo ou de mercado eficientemente.*

i) *O gestor pode assumir estratégias de negociação baseando-se numa avaliação do mercado amplo ou na direção de um título específico, como estratégias de negociação que procuram lucrar com o aumento e descida dos preços num único setor ou mercado como um todo.*

Para além disso, podem ser utilizados instrumentos financeiros derivados sobre estes tipos de ativos, habitualmente para efeitos de cobertura, para qualquer cobertura de um único instrumento ou transação, de um setor, de toda a carteira, ou uma combinação destes casos. Os derivados também podem ser utilizados para assumir posições diretas, quando tal for economicamente vantajoso ou eficiente, em termos de custos de negociação reduzidos, liquidez prevista, ou exposição a ou isolamento de outros riscos ou conjuntos de riscos.

Os principais instrumentos derivados podem ser utilizados conforme se segue:

- *Futuros de Taxa de Juro e Swaps de Taxa de Juro (IRS), utilizados para expressar perspetivas quanto à direção do mercado e para cobrir a duração (sensibilidade às taxas de juro), com exposições subjacentes a Obrigações Governamentais Globais e a mercados de diferentes maturidades;*
- *Swaps de Inflação, utilizados para expressar perspetivas quanto ao impacto do risco de inflação numa base direta e relativa, e para a cobertura desses riscos;*
- *Contratos Cambiais a Prazo e Contratos Cambiais a Prazo sem Liquidação Física (NDF), utilizados para cobrir o risco cambial e para assumir posições relativamente a movimentações de mercado previstas em termos de moedas estrangeiras;*
- *Swaps de Incumprimento de Crédito (CDS), utilizados para expressar perspetivas quanto às expectativas do mercado relativamente a alterações na solvabilidade, percebida ou real, de mutuários, incluindo empresas, agências e governos, e para a cobertura desses riscos;*
- *Índices Negociáveis de Swaps de Incumprimento de Crédito (CDX), utilizados para expressar perspetivas quanto às expectativas do mercado relativamente a alterações na solvabilidade, percebida ou real, de cabazes ou índices de mutuários semelhantes, incluindo empresas, agências e governos, e para a cobertura desses riscos;*
- *Títulos Garantidos por Hipotecas «A Anunciar» (TBA), consistindo na negociação de novos MBS de agência anteriormente à alocação dos empréstimos hipotecários subjacentes ao conjunto e, desta forma, funcionando como um derivado, embora operando de uma forma semelhante a Títulos do Tesouro «Quando Emitidos» dos EUA durante um período de tempo mais longo, utilizados para expressar perspetivas quanto à direção dos mercados hipotecários e para a cobertura desses riscos;*
- *Índices Negociáveis de Títulos Garantidos por Hipotecas Comerciais (CMBX), utilizados para expressar perspetivas quanto às expectativas do mercado relativas a alterações na solvabilidade, percebida ou real, de cabazes ou índices de Títulos Garantidos por Hipotecas Comerciais, e para a cobertura desses riscos;*
- *Swaptions, opções sobre Swaps de Taxa de Juro, utilizados para expressar perspetivas incluindo, entre outras, relativas a expectativas de alterações na volatilidade de Swaps de Taxa de Juro, enquanto um indicador da volatilidade do mercado mais amplamente, e para a cobertura desses riscos;*
- *Futuros de índices de ações, utilizados para expressar perspetivas incluindo, entre outras, quanto a expectativas de alterações na volatilidade do mercado, de comportamentos de procura ou aversão ao risco, e para a cobertura desses riscos*
- *Opções ou cabazes de opções (tais como, entre outros, índices de volatilidade) sobre quaisquer dos acima mencionados, utilizados para expressar perspetivas incluindo, entre outras, quanto a expectativas de alterações na volatilidade de obrigações, títulos ou outros derivados no subfundo, ou enquanto um indicador da volatilidade do mercado mais amplamente, e para a coberta desses riscos.*

A exposição global do subfundo será calculada utilizando o VaR Absoluto com uma alavancagem esperada de 8,00 com as seguintes especificidades:

a) *A alavancagem prevista, estimada em 8, é definida como a soma dos valores absolutos do nocional de derivados (sem acordos de compensação ou de cobertura), dividida pelo VAL. Pode ser atingido um nível de alavancagem superior (metodologia nocional) durante o ciclo de vida da estratégia de investimento do subfundo.*

b) *Alavancagem superior: em determinadas circunstâncias pode ser atingida uma alavancagem comunicada mais elevada. Tal será normalmente uma função de um maior número de posições, mas estas podem compensar riscos. No curso normal das atividades, a alavancagem cairia aquando do fecho ou da expiração de posições: utilizando uma metodologia bruta sobre contratos que são repostos em dias predefinidos, todas as novas posições – mesmo que implementadas para compensar posições existentes – podem ter o efeito de aumentar o montante nocional bruto remanescente de quaisquer contratos; por exemplo, começamos com uma posição longa de 100 contratos de futuros com um valor nocional de 10 milhões de EUR. Vendemos em seguida 50, resultando num valor nocional de 5 milhões de EUR. A alavancagem bruta caiu. Mas, se utilizarmos contratos cambiais a prazo, isto não se aplica, porque os contratos cambiais a prazo não são cancelados, mas sim liquidados. Desta forma, uma posição longa de 100 milhões de USD/JPY subsequentemente compensada com uma posição curta do mesmo montante para a mesma data a prazo pode gerar uma exposição bruta de 200 milhões de USD, mesmo que*

a liquidação seja zero. Este será o caso até a data a prazo ser atingida, sendo que nesse momento ambos os contratos deixarão de existir. Mesmo que seja feita uma ressalva para negociações cambiais idênticas, será apreciado que pode surgir uma situação em que negociações não idênticas mas economicamente compensadoras podem ter o efeito de aumentar uma alavancagem nominal bruta, mesmo que a alavancagem económica tenha sido reduzida ou eliminada durante a vida dessas posições.

No exemplo acima, imagine que a data a prazo da transação um é o T, e a da transação dois, T+1. As dimensões podem não ser idênticas a duas casas decimais. Podem ser utilizadas contrapartes diferentes e assim sucessivamente. Os números de alavancagem bruta comunicados, mesmo quando a liquidação é considerada, demonstram claramente um padrão trimestral de aumento da alavancagem bruta que é reduzida aquando da reposição dos contratos, porque estas disparidades desparecem.

c) *A alavancagem pode ser gerada através da utilização de futuros, opções, swaps, swaptions, contratos a prazo e outros contratos de derivados sobre rendimento fixo, moedas, índices de ações e cabazes de quaisquer destes. Habitualmente, estes contratos serão utilizados para isolar ou cobrir riscos associados aos mercados de rendimento fixo, incluindo o risco de taxa de juro, o risco de alterações na curva ou curvas de rendimento, o risco de spreads nacionais, o risco de crédito, o risco de exposições cambiais e o risco de volatilidade do mercado.*

d) *Poderá quase não existir uma relação entre o risco de taxa de juro e os nocionais de derivados, de tal forma que futuros de taxa de juro de muita curta duração possam ter pouca sensibilidade a alterações nas taxas de juro («duração»), mas empregar grandes montantes de nocional para gerar essas exposições. Da mesma forma, futuros sobre obrigações de grande duração tendem a ter uma maior sensibilidade a alterações nas taxas de juro («duração»), mas requerem comparativamente menos exposição nocional.*

e) *Espera-se que uma carteira diversificada que aplique uma diversidade de estratégias utilizando derivados reporte uma alavancagem nocional bruta superior a uma que não proceda desta forma. Consequentemente, os investidores devem evitar utilizar alavancagem nocional como guia para indicar o provável risco de uma estratégia ou subfundo.*

(f) *Aviso relativo ao risco de alavancagem: a alavancagem poderá, em determinadas circunstâncias, gerar uma oportunidade de retorno mais elevado e, desta forma, rendimento mais significativo, mas, simultaneamente, poderá aumentar a volatilidade do subfundo, representando assim um risco de perda de capital.*

g) *Gestão de Riscos: conforme descrito no procedimento de Gestão de Riscos, um processo de gestão de riscos sólido supervisiona esta estratégia de investimento através de um VaR (99%; 1-mês) diário que é calculado através de Métricas de Risco, complementado por testes retrospetivos mensais e testes de stress.*

Os acionistas que não aprovarem estas alterações poderão solicitar o resgate das suas ações, gratuitamente, até 29 de abril de 2015.

Luxemburgo, 13 de março de 2015

O Conselho de Administração

PARVEST

BNP PARIBAS
INVESTMENT PARTNERS | The asset manager for a changing world